



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO: Despesa com aquisição de pulseira de identificação para o Baile de Aniversário do Município de Novo Cabrais.

1.1 Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente apurados pelo Município.

1.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço e entrega do material, incluindo frete. A presente contratação deverá ser realizada sem ônus para a administração.

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de 1.000 pulseiras de identificação justifica-se pela necessidade de organização, segurança e controle de acesso ao Baile de Aniversário do Município de Novo Cabrais, que será realizado no dia 24 de outubro de 2025, no Ginásio Ruy Barbosa.

2.2 As pulseiras funcionarão como ingresso, permitindo a fácil verificação visual por parte da equipe responsável, evitando fraudes e garantindo maior agilidade na entrada dos participantes. Além disso, o uso de pulseiras é uma prática consolidada em eventos de grande porte, pois possibilita um controle eficiente do público, assegura que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao local e contribui para a segurança geral da festividade.

3 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS:

3.1 A empresa deverá entregar o material em até 5 dias úteis após o envio do Pedido de Empenho.

3.2 É obrigação da contratada entregar todo o material conforme especificações solicitadas, caso contrário, os mesmos não serão aceitos.

3.3 É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias, emissão de nota fiscal e emissão de ateste de prestação de serviço e fornecimento do material.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4 Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;

4.4.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.4.3. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.4.4. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.4.5. CND TRABALHISTA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5 DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Menor preço global.

6 DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7 DO CONTRATO E PRAZO DE GARANTIA:

7.1 Não há necessidade de realizar contrato para a presente prestação de serviço.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
02	03	13	392	0240	2	075	33903000000

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 86

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal